



LEIS

LEI N.º 438/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração mínima dos servidores públicos sob qualquer vínculo, inclusive proventos, do Município ficam reajustados a partir do mês de janeiro de 2022 para R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais)

§1º Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

§2º Cabe à a Secretaria de Administração, proceder com a atualização para o valor acima mencionado.

§3º Ficam excluídos do reajuste previsto neste artigo os servidores públicos enquadrados nos Planos de Cargos do Quadro Permanente do Município de Teixeira.

Art. 2º Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pela Secretaria de Administração nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a esta Lei.

Art. 3º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2022 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Teixeira, 10 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

DECRETOS

DECRETO N.º 001/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E

EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS HUMANO NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, doença classificada por COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado da Paraíba declarou Estado de Emergência em Saúde, com exposição de plano de contingências, ações e determinações aos demais entes públicos e privados, vez que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual;

CONSIDERANDO o novo alerta dado pelas autoridades sanitárias em relação a variante Ômicron, bem como a necessidade de cautela nas medidas a serem adotadas devido as poucas informações quanto esta variante, bem como o aumento de casos ocorridos relatados de COVID19 relatados pela Vigilância Sanitária Municipal nas últimas horas;

CONSIDERANDO a edição superveniente do Decreto n.º 41.647 de 29 de Setembro de 2021, pelo Estado da Paraíba e a necessidade de adequação às medias sanitárias estaduais, sem prejuízo de restrições de ordem local;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença.

DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 02 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2022, os bares, restaurantes,

lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 16:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

§1º O horário de funcionamento estabelecido no *caput* não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de postos de combustíveis localizados nas rodovias, sendo vedada em qualquer horário comercialização de bebidas alcoólicas;

§2º Os bares, restaurantes e lanchonetes somente poderão funcionar com no máximo 02 (dois) clientes por mesa, com distanciamento mínimo de 2 metros entre mesas, sendo proibido o contato direto entre pessoas que adentrem o estabelecimento ou pessoas de mesas distintas;

§3º Fica proibido o oferecimento, a título gratuito ou oneroso, de qualquer tipo de música ao vivo, shows, transmissões esportivas ou culturais por meio de telões, televisões ou congêneres;

§4º Os bares, restaurantes e lanchonetes deverão seguir estritamente os protocolos sanitários estaduais correspondentes à sua atividade econômica, notadamente:

I - Todos os garçons e colaboradores deverão utilizar equipamentos de proteção individual disponibilizados pelo empregador, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara em todas as atividades, bem como manter os cabelos presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;

II - Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, em pontos estratégicos (entrada, corredores, balcões de atendimento e “caixas”) próximo a área de manipulação de alimentos e em cada mesa;

III - Lavar e trocar os uniformes diariamente e levá-los ao local de trabalho protegidos em saco plástico ou outra proteção adequada. Usá-los somente nas dependências da empresa, observando as indicações das autoridades da saúde e sanitárias;

IV - Sistematizar a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

V - Toalhas de mesa devem ser trocadas a cada uso, não podendo ser aproveitadas de um atendimento para o outro, e as mesas deverão ser higienizadas com desinfetantes a base de hipoclorito de sódio a 0,1% (zero virgula um por cento) ou álcool a 70%, a cada término de uso por clientes;

VI - Eliminar galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja

acondicionado dessa forma, provendo sachês para uso individual.

VII - Em caso de *self-service*, disponibilizar luvas de plástico descartáveis na entrada do bufê, para que o cliente se sirva. O cliente não poderá tirar a máscara enquanto estiver se servindo.

VIII – Disponibilizar sacos plásticos descartáveis para que o cliente condicione sua máscara adequadamente no momento da sua refeição.

Art. 2º No período compreendido entre 02 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2022, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 70% da capacidade do local, que deverá se afixada na porta a quantidade máxima de pessoas autorizada pela Vigilância Sanitária Municipal, devendo ainda observar todos os protocolos sanitários, notadamente:

I – ocupação espaçada entre os assentos e modo alternado entre as fileiras de cadeiras ou bancos, demarcados com distância de 1,5m por pessoa;

II – com janelas e portas abertas, sempre que possível;

III – obrigatoriedade quanto ao uso de máscaras, disponibilização de álcool em gel nas entradas dos templos e aferição de temperatura, não autorizando a entrada de pessoas em estado febril com temperatura corporal acima de 37,3º C;

IV – dar espaço de, no mínimo, 03 horas entre uma celebração e outra ou entre uma atividade religiosa e outra;

V - Fica proibido o compartilhamento de materiais como bíblia, revista, rosário, entre outros, sendo, o uso desses, individual.

Art. 3º No período compreendido entre 02 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2022, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, com o atendimento ao público restrito à quantidade autorizada pela Vigilância Sanitária Municipal.

§1º Todos os comércios deverão seguir estritamente os protocolos sanitários específicos de cada atividade econômica, notadamente:

I - Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores;

II - Exigir o uso da máscara aos clientes, funcionários e entregadores;

III - Desinfetar as instalações, ampliar a frequência de limpeza de pisos, corrimãos, superfícies, maçanetas, banheiros, lavabos, estações de trabalho (computadores e acessórios), reforçar as medidas de higienização dos ambientes internos e externos dos estabelecimentos, utilizando água sanitária ou cloro, para que haja a efetiva desinfecção dos ambientes;

IV – Manter o distanciamento social de 2 metros entre clientes e colaboradores;

V – Aferir a temperatura dos clientes e colaboradores com termômetro digital, não permitindo a entrada de clientes ou colaboradores com estado febril de 37,3° C ou superior, informando imediatamente à vigilância sanitária;

§2º Fica autorizado, no período compreendido entre 02 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2022, o funcionamento de academias seguindo os protocolos sanitários específicos do setor, notadamente:

I - Aferir a temperatura dos clientes e colaboradores com termômetro digital, não permitindo a entrada de clientes ou colaboradores com estado febril de 37,3° C ou superior, informando imediatamente à vigilância sanitária.

II - Limitar a 70% da capacidade de ocupação simultânea da academia.

III - Demarcar no piso ou com fita o espaço de exercício de cada cliente nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas.

IV - Todos (recepcionistas, professores, equipe de limpeza, gerentes, clientes e terceiros) devem usar máscaras em todas as atividades.

V - Disponibilizar recipientes com álcool em gel a 70% para uso por clientes e colaboradores em todas as áreas da academia (recepção, musculação, peso livre, vestiários, etc).

VI - Todos os clientes deverão trazer sua garrafa com água de casa.

VII - Higienizar móveis, equipamentos e objetos antes e depois de cada cliente fazer uso.

VIII - Fechar cada área de 2 a 3 vezes ao dia por, pelo menos 30 minutos, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes, durante o horário de funcionamento da academia.

IX - Oferecer dispositivo de limpeza para sapatos na entrada da academia, podendo ser panos embebidos em hipoclorito de sódio a 0,1% (zero virgula um por cento) ou outro produto eficaz e de efeito similar que seja recomendado pelas autoridades sanitárias, que deverão ser trocados a cada 01(uma) hora ou, quando necessário, em intervalos menores.

X - Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas).

XI - Colocar sinal indicativo de número máximo de pessoas permitido no estabelecimento, a ser aferido pela vigilância sanitária municipal.

§3º Fica mantida a autorização, no período compreendido entre 02 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2022, do funcionamento da Feira Livre no Município de Teixeira, cabendo à Secretaria de Planejamento a organização com o maior distanciamento entre barracas de, no mínimo 2 metros entre barracas e ampliação dos corredores de circulação de pessoas, devendo, cada feirante, disponibilizar álcool 70% para os clientes, utilizar máscara e seguir os protocolos específicos ao setor.

§4º Poderão funcionar também, no período compreendido entre 02 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro

de 2022, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde, as seguintes atividades:

I - Salões de beleza e barbearias, devem atender exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 3º;

II – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

III – hotéis, pousadas e similares;

IV – escolinhas de esporte.

Art. 4º No período compreendido entre 02 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2022, a construção civil somente poderá funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 5º Fica mantida, até ulterior deliberação, a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal.

§1º A Secretaria de Educação em conjunto com a Secretaria de Saúde, deverão realizar estudos preparatórios para viabilizar o retorno das aulas, através do sistema híbrido, em data a ser definida, a depender do cenário epidemiológico e de imunização;

§2º As escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão realizar atividades presenciais para os alunos com transtorno do espectro autista – TEA e pessoas com deficiência.

§3º As escolas e demais instituições de ensino da rede privada poderão funcionar através do sistema híbrido, nos termos do Decreto Estadual 41.010, de 07 de fevereiro de 2021.

Art. 6º No período compreendido entre 02 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2022, fica proibido o consumo coletivo, de pessoas que não habitem na mesma residência, de bebidas alcoólicas de quaisquer espécies no âmbito do Município de Teixeira, com a ressalva do disposto no art. 1º, §4º, deste Decreto.

§1º Fica estritamente proibida a realização de eventos públicos ou privados, remunerados ou não, que impliquem em aglomeração de pessoas, nos termos do art. 9º, do Decreto n.º 28/2021, de 30 de Março de 2021, a exemplo de teatros, circos, casas de festas, seminários, shows.

§2º Fica determinado entre 02 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2022, o fechamento de parques, praças, e demais espaços públicos, ou privados, destinados a lazer, tais como áreas de lazer e espaços de lazer, inclusive a restrição de acesso a barragens, açudes e similares.

Art. 7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§1º Constatada qualquer infração ao disposto no *caput*, deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§4º A Vigilância Sanitária Municipal poderá aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

§6º Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no §4º deste artigo, serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 8º A vigilância sanitária municipal, podendo solicitar, sempre que necessário, as forças policiais, deverá realizar a rigorosa fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias, ficando responsável pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência, sem prejuízo das demais penalidades administrativas.

§1º A pessoa que for flagrada não utilizando a máscara em vias públicas e bens de uso comum, lhe será aplicada multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), dobrando-se o valor a cada reincidência;

§2º As pessoas que forem flagradas realizando aglomerações, sem o cumprimento dos protocolos sanitários, lhes serão aplicadas, individualmente, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dobrando-se o valor a cada reincidência;

§3º O(a) servidor(a) público municipal que incorrer nas penalidades contidas nos parágrafos anteriores, ficará sujeito:

- a) caso efetivo, será instaurado processo administrativo disciplinar podendo levar à demissão;
- b) caso contratado, terá, imediatamente, rescindido seu contrato de prestação de serviços;
- c) caso comissionado, será imediatamente exonerado;

§4º As sanções contidas nos parágrafos anteriores serão aplicadas sem prejuízo da apuração de ilícitos criminais, decorrentes de infração à medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal) e de desobediência (art. 330 do Código Penal).

§5º Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto nos §§1º e 2º deste artigo, serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus.

Art. 9º Fica mantida, em caráter extraordinário, no período compreendido 02 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2022, a suspensão das atividades e atendimentos presenciais nas repartições públicas municipais do Poder Executivo do Município de Teixeira, sem prejuízo dos serviços públicos.

§1º A suspensão de que trata este artigo não se aplica aos serviços de saúde e demais serviços públicos essenciais;

§2º Os atendimentos necessários para a manutenção dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados em razão da situação de emergência, deverão ser praticados, sempre que possível, por meio virtual ou telefone;

§3º Os Secretários Municipais adotarão, imediatamente, as providências necessárias para execução de atividades à distância por meio virtual, telefônico, escritório remoto, *Home Office* ou qualquer outro modelo não presencial, por todos os servidores cujas atribuições possam ser exercidas dessa forma;

§4º O Servidor está obrigado ao cumprimento de sua carga horária não-presencial, na forma como definido pelo seu Secretário, nos termos deste regulamento;

§5º Será considerada como prática desleal contra a instituição, passível de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, podendo levar à demissão, na forma do Estatuto do Servidor Público Municipal, eventuais servidores municipais que, exercendo atividade não presencial em razão deste artigo, deixarem de manter o isolamento social durante o horário de expediente ordinário praticado regularmente antes deste Decreto;

§6º Para os fins do disposto no parágrafo anterior considera-se isolamento social, a permanência do indivíduo em sua casa exceto por razões e comprovação de fato que em situação regular seria suficiente para abonar sua falta, na forma da lei;

§7º Os Secretários poderão, de forma excepcional, solicitar a presença dos servidores no local de trabalho, desde que indispensável para atendimento e manutenção dos serviços prestados em razão do estado de emergência, ou mediante justificativa que demonstre a imprescindibilidade do expediente presencial;

§8º Nas situações excepcionais de que trata o parágrafo anterior, deverá ser observada a possibilidade de realização de presenças alternadas, bem como a permanência do mínimo de pessoal possível em um mesmo espaço físico;

§9º O Servidor está obrigado ao cumprimento de sua carga horária presencial, na forma como definido pelo seu Secretário, nos termos deste artigo;

§10 Os servidores que já tomaram a segunda dose ou dose única da vacina poderão ser convocados para retornar ao trabalho presencial, a partir do dia 04 de

outubro de 2021, a critério dos secretários e gestores dos órgãos estaduais, devendo apresentar seus comprovantes de vacinação ao chefe imediato ou pessoa por ele indicada (carteira de vacinação em papel ou digital).

§11 O disposto no presente artigo não se aplica a Processos Licitatórios de obras e serviços essenciais, onde, na oportunidade, deverão ser adotadas todas as medidas sanitárias.

Art. 10 Permanece obrigatório, em todo território do Município de Teixeira, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 11 Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e do Município e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a avaliação do Plano Novo Normal, ou de acordo com os dados epidemiológicos do Município, podendo ainda ser prorrogado.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor imediatamente na data de sua publicação.

Registre-se.

Autue-se.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Dê-se ampla publicidade no âmbito do Município.

Teixeira, 02 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que, no dia 28 de dezembro de 2021 foi publicada a Lei Complementar 003, que dispõe sobre a nova Organização Administrativa do Município de Teixeira, redefina a Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo, cria, renomeia e extingue órgãos e cargos em comissão;

CONSIDERANDO que, a referida Lei entrou em vigor no dia 1º de Janeiro de 2022 e que todos os

cargos em comissão a serem nomeados no ano em curso, deverão seguir o que nela está disposto;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, todos os servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Teixeira;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Autue-se.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Dê-se ampla publicidade no âmbito do Município.

Teixeira, 03 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 02/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS HUMANO NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, doença classificada por COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado da Paraíba declarou Estado de Emergência em Saúde, com exposição de plano de contingências, ações e determinações aos demais entes públicos e privados, vez que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde

pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual;

CONSIDERANDO o novo alerta dado pelas autoridades sanitárias em relação a variante Ômicron, bem como a necessidade de cautela nas medidas a serem adotadas devido as poucas informações quanto esta variante, bem como o aumento de casos ocorridos relatados de COVID19 relatados pela Vigilância Sanitária Municipal nas últimas horas;

CONSIDERANDO a edição superveniente do Decreto n.º 41.647 de 29 de Setembro de 2021, pelo Estado da Paraíba e a necessidade de adequação às medidas sanitárias estaduais, sem prejuízo de restrições de ordem local;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença.

DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 17 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 16:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

§1º O horário de funcionamento estabelecido no *caput* não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de postos de combustíveis localizados nas rodovias, sendo vedada em qualquer horário comercialização de bebidas alcoólicas;

§2º Os bares, restaurantes e lanchonetes somente poderão funcionar com no máximo 02 (dois) clientes por mesa, com distanciamento mínimo de 2 metros entre mesas, sendo proibido o contato direto entre pessoas que adentrem o estabelecimento ou pessoas de mesas distintas;

§3º Fica proibido o oferecimento, a título gratuito ou oneroso, de qualquer tipo de música ao vivo, shows, transmissões esportivas ou culturais por meio de telões, televisões ou congêneres;

§4º Os bares, restaurantes e lanchonetes deverão seguir estritamente os protocolos sanitários estaduais correspondentes à sua atividade econômica, notadamente:

I - Todos os garçons e colaboradores deverão utilizar equipamentos de proteção individual disponibilizados pelo empregador, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara em todas as atividades, bem como manter os cabelos presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;

II - Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, em pontos estratégicos (entrada, corredores, balcões de atendimento e “caixas”) próximo a área de manipulação de alimentos e em cada mesa;

III - Lavar e trocar os uniformes diariamente e levá-los ao local de trabalho protegidos em saco plástico ou outra proteção adequada. Usá-los somente nas dependências da empresa, observando as indicações das autoridades da saúde e sanitárias;

IV - Sistematizar a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

V - Toalhas de mesa devem ser trocadas a cada uso, não podendo ser aproveitadas de um atendimento para o outro, e as mesas deverão ser higienizadas com desinfetantes a base de hipoclorito de sódio a 0,1% (zero virgula um por cento) ou álcool a 70%, a cada término de uso por clientes;

VI - Eliminar galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado dessa forma, provendo sachês para uso individual.

VII - Em caso de *self-service*, disponibilizar luvas de plástico descartáveis na entrada do bufê, para que o cliente se sirva. O cliente não poderá tirar a máscara enquanto estiver se servindo.

VIII - Disponibilizar sacos plásticos descartáveis para que o cliente condicione sua máscara adequadamente no momento da sua refeição.

Art. 2º No período compreendido entre 17 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 70% da capacidade do local, que deverá se afixada na porta a quantidade máxima de pessoas autorizada pela Vigilância

Sanitária Municipal, devendo ainda observar todos os protocolos sanitários, notadamente:

I – ocupação espaçada entre os assentos e modo alternado entre as fileiras de cadeiras ou bancos, demarcados com distância de 1,5m por pessoa;

II – com janelas e portas abertas, sempre que possível;

III – obrigatoriedade quanto ao uso de máscaras, disponibilização de álcool em gel nas entradas dos templos e aferição de temperatura, não autorizando a entrada de pessoas em estado febril com temperatura corporal acima de 37,3° C;

IV – dar espaço de, no mínimo, 03 horas entre uma celebração e outra ou entre uma atividade religiosa e outra;

V - Fica proibido o compartilhamento de materiais como bíblia, revista, rosário, entre outros, sendo, o uso desses, individual.

Art. 3º No período compreendido entre 17 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social, com o atendimento ao público restrito à quantidade autorizada pela Vigilância Sanitária Municipal.

§1º Todos os comércios deverão seguir estritamente os protocolos sanitários específicos de cada atividade econômica, notadamente:

I - Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores;

II - Exigir o uso da máscara aos clientes, funcionários e entregadores;

III - Desinfetar as instalações, ampliar a frequência de limpeza de pisos, corrimãos, superfícies, maçanetas, banheiros, lavabos, estações de trabalho (computadores e acessórios), reforçar as medidas de higienização dos ambientes internos e externos dos estabelecimentos, utilizando água sanitária ou cloro, para que haja a efetiva desinfecção dos ambientes;

IV – Manter o distanciamento social de 2 metros entre clientes e colaboradores;

V – Aferir a temperatura dos clientes e colaboradores com termômetro digital, não permitindo a entrada de clientes ou colaboradores com estado febril de 37,3° C ou superior, informando imediatamente à vigilância sanitária;

§2º Fica autorizado, no período compreendido entre 17 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, o funcionamento de academias

segundo os protocolos sanitários específicos do setor, notadamente:

I - Aferir a temperatura dos clientes e colaboradores com termômetro digital, não permitindo a entrada de clientes ou colaboradores com estado febril de 37,3° C ou superior, informando imediatamente à vigilância sanitária.

II - Limitar a 70% da capacidade de ocupação simultânea da academia.

III - Demarcar no piso ou com fita o espaço de exercício de cada cliente nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas.

IV - Todos (recepcionistas, professores, equipe de limpeza, gerentes, clientes e terceiros) devem usar máscaras em todas as atividades.

V - Disponibilizar recipientes com álcool em gel a 70% para uso por clientes e colaboradores em todas as áreas da academia (receção, musculação, peso livre, vestiários, etc).

VI - Todos os clientes deverão trazer sua garrafa com água de casa.

VII - Higienizar móveis, equipamentos e objetos antes e depois de cada cliente fazer uso.

VIII - Fechar cada área de 2 a 3 vezes ao dia por, pelo menos 30 minutos, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes, durante o horário de funcionamento da academia.

IX - Oferecer dispositivo de limpeza para sapatos na entrada da academia, podendo ser panos embebidos em hipoclorito de sódio a 0,1% (zero virgula um por cento) ou outro produto eficaz e de efeito similar que seja recomendado pelas autoridades sanitárias, que deverão ser trocados a cada 01(uma) hora ou, quando necessário, em intervalos menores.

X - Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas).

XI - Colocar sinal indicativo de número máximo de pessoas permitido no estabelecimento, a ser aferido pela vigilância sanitária municipal.

§3º Fica mantida a autorização, no período compreendido entre 17 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, do funcionamento da Feira Livre no Município de Teixeira, cabendo à Secretaria de Planejamento a organização com o maior distanciamento entre barracas de, no mínimo 2 metros entre barracas e ampliação dos corredores de circulação de pessoas, devendo, cada feirante, disponibilizar álcool 70% para os clientes, utilizar máscara e seguir os protocolos específicos ao setor.

§4º Poderão funcionar também, no período compreendido entre 17 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, observando todos os protocolos

elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde, as seguintes atividades:

I - Salões de beleza e barbearias, devem atender exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 3º;

II – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

III – hotéis, pousadas e similares;

IV – escolinhas de esporte.

Art. 4º No período compreendido entre 17 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, a construção civil somente poderá funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 5º Fica mantida, até ulterior deliberação, a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal.

§1º A Secretaria de Educação em conjunto com a Secretaria de Saúde, deverão realizar estudos preparatórios para viabilizar o retorno das aulas, através do sistema híbrido, em data a ser definida, a depender do cenário epidemiológico e de imunização;

§2º As escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão realizar atividades presenciais para os alunos com transtorno do espectro autista – TEA e pessoas com deficiência.

§3º As escolas e demais instituições de ensino da rede privada poderão funcionar através do sistema híbrido, nos termos do Decreto Estadual 41.010, de 07 de fevereiro de 2021.

Art. 6º No período compreendido entre 17 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, fica proibido o consumo coletivo, de pessoas que não habitem na mesma residência, de bebidas alcoólicas de quaisquer espécies no âmbito do Município de Teixeira, com a ressalva do disposto no art. 1º, §4º, deste Decreto.

§1º Fica estritamente proibida a realização de eventos públicos ou privados, remunerados ou não, que impliquem em aglomeração de pessoas, nos termos do art. 9º, do Decreto n.º 28/2021, de 30 de Março de 2021, a exemplo de teatros, circos, casas de festas, seminários, shows.

§2º Fica determinado entre 17 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, o fechamento de

parques, praças, e demais espaços públicos, ou privados, destinados a lazer, tais como áreas de lazer e espaços de lazer, inclusive a restrição de acesso a barragens, açudes e similares.

Art. 7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§1º Constatada qualquer infração ao disposto no *caput*, deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§4º A Vigilância Sanitária Municipal poderá aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

§6º Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no §4º deste artigo, serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 8º A vigilância sanitária municipal, podendo solicitar, sempre que necessário, as forças policiais, deverá realizar a rigorosa fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias, ficando responsável pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência, sem prejuízo das demais penalidades administrativas.

§1º A pessoa que for flagrada não utilizando a máscara em vias públicas e bens de uso comum, lhe será aplicada multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), dobrando-se o valor a cada reincidência;

§2º As pessoas que forem flagradas realizando aglomerações, sem o cumprimento dos protocolos sanitários, lhes serão aplicadas, individualmente, multa no valor de R\$ 500,00

(quinhentos reais), dobrando-se o valor a cada reincidência;

§3º O(a) servidor(a) público municipal que incorrer nas penalidades contidas nos parágrafos anteriores, ficará sujeito:

- a) caso efetivo, será instaurado processo administrativo disciplinar podendo levar à demissão;
- b) caso contratado, terá, imediatamente, rescindido seu contrato de prestação de serviços;
- c) caso comissionado, será imediatamente exonerado;

§4º As sanções contidas nos parágrafos anteriores serão aplicadas sem prejuízo da apuração de ilícitos criminais, decorrentes de infração à medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal) e de desobediência (art. 330 do Código Penal).

§5º Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto nos §§1º e 2º deste artigo, serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus.

Art. 9º Fica mantida, em caráter extraordinário, no período compreendido 17 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, a suspensão das atividades e atendimentos presenciais nas repartições públicas municipais do Poder Executivo do Município de Teixeira, sem prejuízo dos serviços públicos.

§1º A suspensão de que trata este artigo não se aplica aos serviços de saúde e demais serviços públicos essenciais;

§2º Os atendimentos necessários para a manutenção dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados em razão da situação de emergência, deverão ser praticados, sempre que possível, por meio virtual ou telefone;

§3º Os Secretários Municipais adotarão, imediatamente, as providências necessárias para execução de atividades à distância por meio virtual, telefônico, escritório remoto, *Home Office* ou qualquer outro modelo não presencial, por todos os servidores cujas atribuições possam ser exercidas dessa forma;

§4º O Servidor está obrigado ao cumprimento de sua carga horária não-presencial, na forma como definido pelo seu Secretário, nos termos deste regulamento;

§5º Será considerada como prática desleal contra a instituição, passível de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, podendo levar à demissão, na forma do Estatuto do Servidor Público Municipal, eventuais servidores municipais que,

exercendo atividade não presencial em razão deste artigo, deixarem de manter o isolamento social durante o horário de expediente ordinário praticado regularmente antes deste Decreto;

§6º Para os fins do disposto no parágrafo anterior considera-se isolamento social, a permanência do indivíduo em sua casa exceto por razões e comprovação de fato que em situação regular seria suficiente para abonar sua falta, na forma da lei;

§7º Os Secretários poderão, de forma excepcional, solicitar a presença dos servidores no local de trabalho, desde que indispensável para atendimento e manutenção dos serviços prestados em razão do estado de emergência, ou mediante justificativa que demonstre a imprescindibilidade do expediente presencial;

§8º Nas situações excepcionais de que trata o parágrafo anterior, deverá ser observada a possibilidade de realização de presenças alternadas, bem como a permanência do mínimo de pessoal possível em um mesmo espaço físico;

§9º O Servidor está obrigado ao cumprimento de sua carga horária presencial, na forma como definido pelo seu Secretário, nos termos deste artigo;

§10 Os servidores que já tomaram a segunda dose ou dose única da vacina poderão ser convocados para retornar ao trabalho presencial, a partir do dia 04 de outubro de 2021, a critério dos secretários e gestores dos órgãos estaduais, devendo apresentar seus comprovantes de vacinação ao chefe imediato ou pessoa por ele indicada (carteira de vacinação em papel ou digital).

§11 O disposto no presente artigo não se aplica a Processos Licitatórios de obras e serviços essenciais, onde, na oportunidade, deverão ser adotadas todas as medidas sanitárias.

Art. 10 Permanece obrigatório, em todo território do Município de Teixeira, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 11 Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e do Município e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a avaliação do Plano Novo Normal, ou de acordo com os dados epidemiológicos do Município, podendo ainda ser prorrogado.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor imediatamente na data de sua publicação.

Registre-se.

Autue-se.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Dê-se ampla publicidade no âmbito do Município.

Teixeira, 17 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

DECRETO 003/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO, COM O OBJETIVO DE GERENCIAR, PLANEJAR A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 098/2021, FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA, NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Teixeira-PB, no uso de suas atribuições legais, e O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a celebração de Convênio de número: 098/2021, de 14 de janeiro de 2022, junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, por intermédio da Gerência Executiva da Defesa Civil, com o objeto de gerenciar, planejar, e executar a convenio 098/2021, fornecimento provisório de água potável, por meio de caminhão pipa, na zona urbana, na Cidade Teixeira PB;

Considerando a obrigação assumida por parte do Município de Teixeira-PB, no termo de Convênio 098/2021, de 14 de janeiro de 2022, conforme o disposto na Cláusula terceira, de que trata das atribuições do convenente, no inciso III (CONSTITUIR COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO), do convênio 098/2021, objeto já mencionado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Fiscalização, com o objetivo de coordenar, gerenciar, fiscalizar, e planejar a execução das atividades necessárias a consecução das finalidades indicadas no convenio 098/202, visando o fornecimento provisório de água potável, por meio de caminhão pipa, na zona urbana, na Cidade Teixeira PB;

Art. 2º - O Comitê de Fiscalização terá a seguinte Composição:

1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;

2 (dois) representantes indicados pelo Poder Legislativo (um da Bancada de Situação e um da Banca de Oposição);

1 (um) representante indicado pelo Ministério Público;

Art. 3º - O presidente será escolhido entre os pares, comprovado por meio de ata de Reunião.

Art. 4º - Os integrantes serão nomeados por meio de portaria expedida pelo Poder Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as Disposições em contrário.

Teixeira /PB, 24 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

DECRETO 003/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO, COM O OBJETIVO DE GERENCIAR, PLANEJAR A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 098/2021, FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA, NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA – PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Teixeira-PB, no uso de suas atribuições legais, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a celebração de Convênio de número: 098/2021, de 14 de janeiro de 2022, junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, por intermédio da Gerência Executiva da Defesa Civil, com o objetivo de gerenciar, planejar, e executar a convênio 098/2021, fornecimento provisório de água potável, por meio de caminhão pipa, na zona urbana, na Cidade Teixeira PB;

Considerando a obrigação assumida por parte do Município de Teixeira-PB, no termo de Convênio 098/2021, de 14 de janeiro de 2022, conforme o disposto na Cláusula terceira, de que trata das atribuições do convenente, no inciso III (CONSTITUIR COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO), do convênio 098/2021, objeto já mencionado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Fiscalização, com o objetivo de coordenar, gerenciar, fiscalizar, e planejar a execução das atividades necessárias a consecução das finalidades indicadas no convênio 098/2021, de 14 de janeiro de 2022, visando o fornecimento provisório de água potável, por meio de caminhão pipa, na zona urbana, na Cidade Teixeira PB;

Art. 2º - O Comitê de Fiscalização terá a seguinte Composição:

1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;

2 (dois) representantes indicados pelo Poder Legislativo (um da Bancada de Situação e um da Banca de Oposição);

1 (um) representante indicado pelo Ministério Público Estadual - PB;

Art. 3º - O presidente será escolhido entre os pares, comprovado por meio de ata de Reunião.

Art. 4º - Os integrantes serão nomeados por meio de portaria expedida pelo Poder Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as Disposições em contrário.

Teixeira /PB, 24 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2021

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2021-2024.

O Prefeito do município de Teixeira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as atribuições do Guia Metodológico Selo Unicef - Edição 2021-2024,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros abaixo identificados para compor a INTERSETORIAL DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2021-2024:

PEDRO HENRIQUE NUNES DA SILVA - Articulador Municipal

LEONARDO COSTA MARQUES - Mobilizador de Adolescentes

MARIA LUCIENE SANTOS MAIA – Mobilizadora da Educação

THAYS DE SOUZA NUNES FRAGOSO - Mobilizadora da Saúde

JOANA D’ARC MARTINS FREIRE - Mobilizadora da Assistência Social

RENALLY FERREIRA ALVES - Representante do CMDCA

EDGAR ALISSON GUEDES DA COSTA - Representante do Conselho Tutelar

NYCOLLE DOS SANTOS GUEDES - Liderança

adolescente

LUIZ FERNANDO BRASIL DE MEDEIROS - Liderança adolescente

BYRON GUEDES DA COSTA - Setor de Comunicação

Art. 2º A Comissão Intersetorial do Selo Unicef - Edição 2021/2024 tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não-governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo, no Município, as ações previstas na metodologia do Selo Unicef — Edição 2021/2024.

Parágrafo 1º: A Comissão Intersetorial do Selo Unicef - Edição 2021/2024 não substitui o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar, nem o (a) Articulador (a) do Selo Unicef.

Parágrafo 2º: Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º Cabe à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:

I - buscar a articulação com o CMDCA para convocar e realizar os Fóruns Comunitários; e:

II - organizar duas reuniões (2022 e 2023) de monitoramento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Art. 5º O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial do Selo Unicef é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista nem obrigação de natureza laboral, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Teixeira-PB, 03 de Janeiro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **ALISSON GOMES DE AMORIM**, portador do CPF nº 058.239.264-05, como **ASSESSOR CHEFE DE GABINETE** – símbolo CC-1, na estrutura

organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 003/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA**, portador do CPF nº 052.705.224-89, como **DIRETOR DE COMPRAS** – símbolo CC-5, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 004/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GERALDO DA SILVA ALVES**, portador do CPF nº 660.513.984-49, como **DIRETOR DE OBRAS E SANEAMENTO** – símbolo CC-5, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 005/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JONAS CAVALCANTE DE SOUZA**, portador do CPF nº 090.610.154-99, **EVANDRO MARCELINO NOVO**, portador do CPF nº 725.968.134-91, **GERALDO DA SILVA ALVES**, portador do CPF nº 660.513.984-49, e **CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA**, portador do CPF nº 052.705.224-89 para compor a Comissão de Pregão.

Art. 2º - Nomeia como:

PREGOEIRO – **Jonas Cavalcante de Souza**

MEMBRO – **Evandro Marcelino Novo**

MEMBRO – **Claudenice Pereira da Silva Rocha**

SUPLENTE – **Geraldo da Silva Alves**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 006/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JONAS CAVALCANTE DE SOUZA**, portador do CPF nº 090.610.154-99, **EVANDRO MARCELINO NOVO**, portador do CPF nº 725.968.134-91, **GERALDO DA SILVA ALVES**, portador do CPF nº 660.513.984-49, e **CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA**, portador do CPF nº 052.705.224-89 para compor a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Nomeia como:

PRESIDENTE – **Evandro Marcelino Novo**

MEMBRO – **Jonas Cavalcante de Souza**

MEMBRO – **Claudenice Pereira da Silva Rocha**

SUPLENTE – **Geraldo da Silva Alves**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 007/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **RENATO MARQUES DE AMORIM**, portador do CPF nº 087.011.224-44, como **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 008/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **HARDILLES DE ARAÚJO AMORIM**, portador do CPF nº 016.926.325-82, como **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 009/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WEDSON QUEIROZ DE AMORIM**, portador do CPF nº 052.771.504-20, como **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO** – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 010/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADILSON RODRIGUES PEREIRA**, portador do CPF nº 797.392.104-49, como **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS** – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 011/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO JARBAS PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 825.593.254-20, como **SECRETÁRIO DE SAÚDE** – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 012/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ EDMILSON ALVES MONTEIRO**, portador do CPF nº 236.984.584-15, como **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 013/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO CARLOS ELIAS DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 737.584.007-59, como **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 014/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RITA APARECIDA DE AMORIM**, portador do CPF nº 826.823.994-87, como **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREGO E RENDA** – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 015/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ELISSON OLIVEIRA DE QUEIROZ**, portador do CPF nº 007.965.284-03, como **SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO** – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 016/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARILEIDE GUEDES JUSTINO**, portador do CPF nº 030.386.274-29, como **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 017/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDWILSON FERREIRA ALEXANDRE**, portador do CPF nº 041.392.274-00, como **SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO** – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 018/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SANDRO ÍTALO LEITE FAUSTINO**, portador do CPF nº 025.278.014-04, como **SECRETÁRIO DE CULTURA** – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 019/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA**, Portador do CPF nº CPF: 081.230.364-42, como **SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS** – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 020/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **JÉSSIKA RAYANE FERREIRA BARBOSA**, portador do CPF nº 058.242.684-79, como **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO** – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 021/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **EDILSON ALEXANDRE FILHO**, portador do CPF nº 085.991.974-95, como **SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO** – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 022/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **ABRAÃO TEIXEIRA GUEDES MARÇAL**, portador do CPF nº 067.885.474-24, como SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 023/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALMIR JULIANO MARTINS**, portador do CPF nº 027.540.494-36, como SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 024/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo

I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **OHANNA KUKIELY SALVINO RAMALHO**, portador do CPF nº 061.240.404-84, como SECRETÁRIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 025/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **JOANA D'ARC MARTINS FREIRE**, portador do CPF nº 805.605.604-63, como SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREGO E RENDA – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 026/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **BYRON NUNES GUEDES**, portador do CPF nº 055.414.604-50, como SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 027/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **CÁSSIA DE SOUSA SILVA NUNES**, portador do CPF nº 080.369.614-07, como **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO** – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 028/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALBERTO TRIGUEIRO VITAL**, portador do CPF nº 127.880.034-47, como **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO** – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 029/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Artigos. 59 e 68;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 011/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 03 de Janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 030/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **ALISSON GOMES DE AMORIM**, portador do CPF nº 058.239.264-05, como **ASSESSOR CHEFE DE GABINETE** – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se a portaria 002/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 031/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **RENATO MARQUES DE AMORIM**, portador do CPF nº 087.011.224-44, como **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se a portaria 007/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 032/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **HARDILLES DE ARAÚJO AMORIM**, portador do CPF nº 016.926.325-82, como **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se a portaria 008/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 033/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WEDSON QUEIROZ DE AMORIM**, portador do CPF nº 052.771.504-20, como **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO** – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se a portaria 009/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 034/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Lei nº 290, de

17 de agosto de 2016, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADILSON RODRIGUES PEREIRA**, portador do CPF nº 797.392.104-49, como **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS** – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se a portaria 010/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 035/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ EDMILSON ALVES MONTEIRO**, portador do CPF nº 236.984.584-15, como **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se a portaria 012/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 036/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO CARLOS ELIAS DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 737.584.007-59, como **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E**

RECURSOS HÍDRICOS – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se a portaria 013/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 037/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RITA APARECIDA DE AMORIM**, portador do CPF nº 826.823.994-87, como **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREGO E RENDA** – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se a portaria 014/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 038/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ELISSON OLIVEIRA DE QUEIROZ**, portador do CPF nº 007.965.284-03, como **SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO** – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se a portaria 015/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 039/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARILEIDE GUEDES JUSTINO**, portador do CPF nº 030.386.274-29, como **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se a portaria 016/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 040/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDWILSON FERREIRA ALEXANDRE**, portador do CPF nº 041.392.274-00, como **SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO** – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se a portaria 017/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 041/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SANDRO ÍTALO LEITE FAUSTINO**, portador do CPF nº 025.278.014-04, como SECRETÁRIO DE CULTURA – símbolo CC-1, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se a portaria 018/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 042/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA**, Portador do CPF nº CPF: 081.230.364-42, como SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se a portaria 019/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 043/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **JÉSSIKA RAYANE FERREIRA BARBOSA**, portador do CPF nº 058.242.684-79, como SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se a portaria 020/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 044/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **EDILSON ALEXANDRE FILHO**, portador do CPF nº 085.991.974-95, como SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se a portaria 021/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 045/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **ABRAÃO TEIXEIRA GUEDES MARÇAL**, portador do CPF nº 067.885.474-24, como SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se a portaria 022/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 046/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Lei nº 290, de

17 de agosto de 2016, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALMIR JULIÃO MARTINS**, portador do CPF nº 027.540.494-36, como SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se a portaria 023/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 047/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **OHANNA KUKIELY SALVINO RAMALHO**, portador do CPF nº 061.240.404-84, como SECRETÁRIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se a portaria 024/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 048/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **JOANA D'ARC MARTINS FREIRE**, portador do CPF nº 805.605.604-63, como SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREGO E

RENDA – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se a portaria 025/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 049/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **BYRON NUNES GUEDES**, portador do CPF nº 055.414.604-50, como SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se a portaria 026/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 050/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **CÁSSIA DE SOUSA SILVA NUNES**, portador do CPF nº 080.369.614-07, como SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se a portaria 027/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 051/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALBERTO TRIGUEIRO VITAL**, portador do CPF nº 127.880.034-47, como **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO** – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se a portaria 028/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 052/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA**, portador do CPF nº 052.705.224-89, como **DIRETOR DE COMPRAS** – símbolo CC-5, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se a portaria 003/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 053/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GERALDO DA SILVA ALVES**, portador do CPF nº 660.513.984-49, como **DIRETOR DE OBRAS E SANEAMENTO** – símbolo CC-5, na

estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se a portaria 004/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 03 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 054/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JONAS CAVALCANTE DE SOUZA**, portador do CPF nº 090.610.154-99, **GESSY GLEINE LEITE**, portador do CPF nº 035.143.184-50, **GERALDO DA SILVA ALVES**, portador do CPF nº 660.513.984-49, e **CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA**, portador do CPF nº 052.705.224-89 para compor a Comissão de Pregão.

Art. 2º - Nomeia como:

PREGOEIRO – **Jonas Cavalcante de Souza**

MEMBRO – **Gessy Gleine Leite**

MEMBRO – **Claudenice Pereira da Silva Rocha**

SUPLENTE – **Geraldo da Silva Alves**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de janeiro de 2022, revogando-se a portaria Nº 05/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 18 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 055/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JONAS CAVALCANTE DE SOUZA**, portador do CPF nº 090.610.154-99, **GESSY GLEINE LEITE**, portador do CPF nº 035.143.184-50, **GERALDO DA SILVA ALVES**, portador do CPF nº 660.513.984-49, e **CLAUDENICE PEREIRA DA**

SILVA ROCHA, portador do CPF nº 052.705.224-89 para compor a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Nomeia como:

PRESIDENTE – Claudenice Pereira da Silva Rocha

MEMBRO – Jonas Cavalcante de Souza

MEMBRO – Gessy Gleine Leite

SUPLENTE – Geraldo da Silva Alves

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de janeiro de 2022, revogando-se a portaria Nº 06/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 18 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 056/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TATIANA DIAS RODRIGUES**, portador do CPF nº 660.516.814-34, como: **ASSESSOR DE EMPENHO – símbolo CC-3**, lotado na Secretaria de Finanças, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 057/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JESSICA MACHADO DA SILVEIRA**, portador do CPF nº 012.048.924-40, como: **DIRETOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA – símbolo CC-4**, lotado na Gabinete do Prefeito, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 058/2022, DE 19 de janeiro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDSON ALVES DE LIRA**, portador do CPF nº 548.789.504-04, como: **DIRETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO – símbolo CC-4**, lotado na Gabinete do Prefeito, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 059/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WILLIAN LUCAS RAMOS NUNES**, portador do CPF nº 117.261.774-08, como: **DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO CERIMONIAL – símbolo CC-4**, lotado na Gabinete do Prefeito, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 060/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida

na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BRUNA SIQUEIRA MONTEIRO**, portador do CPF nº 127.060.954-82, como: DIRETOR DE PESQUISAS E DADOS ESTATÍSTICOS – símbolo CC-4, lotado na Gabinete do Prefeito, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 061/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PEDRO HENRIQUE NUNES DA SILVA**, portador do CPF nº 071.030.304-13, como: COORDENADOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS/M – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Humano, Geração de Emprego e Renda, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 062/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EMANUEL GLEIDSON RAMALHO**, portador do CPF nº 025.422.554-31, como: DIRETOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de

Desenvolvimento Humano, Geração de Emprego e Renda, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 063/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RENALLY FERREIRA ALVES**, portador do CPF nº 104.448.114-51, como: DIRETOR DE GESTÃO DE TRABALHO, RENDA E SEGURANÇA ALIMENTAR – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Humano, Geração de Emprego e Renda, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 064/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LEONARDO DA COSTA MARQUES**, portador do CPF nº 099.443.134-16, como: DIRETOR DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Humano, Geração de Emprego e Renda, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022
WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 065/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FELIPE DAVID DE LIRA GOMES**, portador do CPF nº 079.679.454-50, como: DIRETOR DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Humano, Geração de Emprego e Renda, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022
WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 066/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VANINE NUNES AMORIM**, portador do CPF nº 095.296.544-56, como: DIRETOR DE GESTÃO AMBIENTAL – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 067/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KIENZLE VITAL LEAL**, portador do CPF nº 053.058.984-20, como: DIRETOR DE PROTEÇÃO E PROJETOS AMBIENTAIS – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 068/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ ALFREDO NOVO CAVALCANTE**, portador do CPF nº 225.817.404-00, como: DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 069/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ EDVAM BATISTA DA SILVA**, portador do CPF nº 088.524.634-96, como: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS

CEMITÉRIOS, PARQUES, JARDINS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 070/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOÃO RODRIGUES JÚNIOR**, portador do CPF nº 739.356.034-87, como: DIRETORIA DE CONTROLE DO MERCADO PÚBLICO E FEIRAS LIVRES – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 071/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **AILTON MESSIAS PEREIRA**, portador do CPF nº 071.913.724-19, como: DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 072/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADRIANO GONÇALO DA SILVA**, portador do CPF nº 093.944.334-14, como: DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 073/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GERALDO DA SILVA ALVES**, portador do CPF nº 660.513.984-49, como: DIRETORIA DE OBRAS E SANEAMENTO – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 074/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO DE ASSIS MENDES**, portador do CPF nº 225.993.804-30, como: DIRETORIA DE TRANSPORTES – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 075/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSINALDO DA SILVA ALVES**, portador do CPF nº 953.372.614-87, como: DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 076/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MATHEUS ALVES RODRIGUES**, portador do CPF nº 117.674.854-84, como: DIRETOR DE ARQUIVOS E SERVIÇOS GERAIS – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Administração, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 077/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADJAINNY LUSTOSA DE ANDRADE**, portador do CPF nº 360.397.458-6, como: DIRETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Administração, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 078/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROGÈRIO MARQUES DA COSTA**, portador do CPF nº 650.598.754-15, como: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Administração, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 079/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JAYRES ALVES FERNANDES**, portador do CPF nº 106.585.374-23, como: DIRETOR DE TOMBAMENTO E PATRIMÔNIO – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Administração, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 080/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADAILSON NUNES VITAL**, portador do CPF nº 094.742.434-25, como: DIRETOR DE AGRICULTURA – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 081/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas

atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DAMIÃO MENDONÇA DA SILVA**, portador do CPF nº 021.471.554-03, como: DIRETOR DE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RODAGENS – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 082/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ELIAS RODRIGO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 094.661.954-92, como: DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 083/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JAILSON GUIMARÃES MORAIS**, portador do CPF nº 123.631.194-95, como: DIRETOR DE PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e

Abastecimento, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 084/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ LENILSON TORRES RÊGO**, portador do CPF nº 030.952.274-93, como: DIRETOR DE APOIO TÉCNICO E ÁUDIO VISUAIS – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Comunicação, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 085/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLOTILDES BATISTA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 084.609.824-59, como: DIRETOR DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Comunicação, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 086/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDMUNDO GUEDES DA SILVA**, portador do CPF nº 067.416.094-07, como: DIRETOR DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Comunicação, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 087/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KAINÃ ANGELO GONÇALVES**, portador do CPF nº 121.550.414-46, como: DIRETOR DE REDAÇÃO DE ATOS DE COMUNICAÇÃO – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Comunicação, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 088/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida

na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **HANÔVER PTOLOMEU DANTAS**, portador do CPF nº 075.239.674-93, como: DIRETOR DE CULTURA – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Cultura, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 089/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DEL-VECCHIO SOARES BATISTA**, portador do CPF nº 650.603.344-49, como: DIRETOR DE EVENTOS – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Cultura, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 090/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PEDRO ALEX CELESTINO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 027.402.744-59, como: DIRETOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Cultura, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 091/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GICÉLIO LIRA DE SOUSA**, portador do CPF nº 091.027.474-64, como: DIRETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Educação, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 092/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RÉGINA RAYANE FERREIRA RAMALHO**, portador do CPF nº 067.038.804-17, como: DIRETOR DE DADOS EDUCACIONAIS E MATERIAL DIDÁTICO – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Educação, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 093/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JACKCIANE MARIA ROSA**, portador do CPF nº 112.540.664-03, como: DIRETOR DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Educação, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 094/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SILVESTRE STALLONE BATISTA NUNES**, portador do CPF nº 071.156.434-58, como: DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMATIZAÇÃO EDUCACIONAL – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Educação, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 095/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABIANA DOS SANTOS ABÍLIO**, portador do CPF nº 384.889.888-85, como: DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS – símbolo CC-4,

lotado na Secretaria de Esporte, Juventude e Turismo, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 096/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RAMALHO**, portador do CPF nº 884.413.184-68, como: DIRETOR DE ESPORTE E JUVENTUDE – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Esporte, Juventude e Turismo, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 097/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUCAS NUNES AMORIM**, portador do CPF nº 095.300.144-06, como: DIRETOR DE TURISMO – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Esporte, Juventude e Turismo, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 098/2022, DE 19 de janeiro de 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARINALVA GUEDES**, portador do CPF nº 676.073.814-49, como: **COORDENADOR DE EMPENHO** – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Finanças, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 099/2022, DE 19 de janeiro de 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA**, portador do CPF nº 052.705.224-89, como: **DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DECORRENTES** – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Finanças, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022, ficando revogada a portaria 052/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 100/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ ANTÔNIO MARQUES SOARES**, portador do CPF nº 660.532.184-72, como: **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Finanças, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 101/2022, DE 19 de janeiro de 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GERMANDO ALVES DA SILVA**, portador do CPF nº 053.308.524-12, como: **COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS** – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Planejamento, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 102/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALLEF BARBOSA DE SOUZA**, portador do CPF nº 451.088.438-95, como: **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA** – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Planejamento, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 103/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LAYANE GONÇALO ALVES**, portador do CPF nº 702.636.504-56, como: DIRETORIA DE POLÍTICA URBANÍSTICA – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Planejamento, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 104/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **THAYS DE SOUZA NUNES FRAGOSO**, portador do CPF nº 090.711.944-18, como: COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Saúde, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 105/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida

na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSEFA DE LIMA FARIAS**, portador do CPF nº 839.555.184-34, como: DIRETOR DE ALMOXARIFADO GERAL – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Saúde, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 106/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 602.277.614-72, como: DIRETOR DE ATENÇÃO DOMICILIAR – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Saúde, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 107/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **HIAGO ALEXANDRE MARCELINO**, portador do CPF nº 081.732.914-54, como: DIRETOR DE REGULAÇÃO – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Saúde, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 108/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TEREZA CRISTINA DIAS R. MARQUES**, portador do CPF nº 424.758.794-53,, como: DIRETOR DE SAÚDE MENTAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Saúde, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 109/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ENEDINE CRISTINE GOMES**, portador do CPF nº 920.352.991-87, como: DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Saúde, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 110/2022, DE 19 de janeiro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ HEBERT BATISTA GOMES**, portador do CPF nº 031.653.144-89, como: DIRETOR INFORMATIZA APS – símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Saúde, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 111/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ARISTON RODRIGUES PEREIRA**, portador do CPF nº 675.452.974-15, como: TESOUREIRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – símbolo CC-2, lotado na Secretaria de Educação, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 112/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ARTHUR FRAGOSO DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 061.963.884-28, como: TESOUREIRO – símbolo CC-2, lotado na Secretaria de

Finanças, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 113/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VÂNIA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 042.272.874-80, como: TESOUREIRO DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – símbolo CC-2, lotado na Secretaria de Saúde, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 114/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - exonerar **BYRON NUNES GUEDES**, portador do CPF nº 055.414.604-50, como SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 115/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **BYRON NUNES GUEDES**, portador do CPF nº 055.414.604-50, como SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 116/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **RAYLLA DUARTE ARRUDA**, portador do CPF nº 104.675.444-09, como DIRETOR DE ORÇAMENTO – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 117/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - exonerar **JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA**, Portador do CPF nº CPF: 081.230.364-42, como SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS –

símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 118/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA**, Portador do CPF nº CPF: 081.230.364-42, como **SECRETÁRIA DE SAÚDE** – símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 19 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 119/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei 136 de 05 de março de 2010, Art. 26, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **RITA DE CÁSSIA SILVA SAMPAIO MARTINS**, portador do CPF nº 710.614.605-68, como **DIRETORA DA ESCOLA SILVEIRA DANTAS** – código MAG 305, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 13 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 20 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 120/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei 136 de 05 de março de 2010, Art. 26, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **MARIA SONIA LEITE**, portador do CPF nº 570.061.054-04, como **DIRETORA DA ESCOLA JOSÉ ELIAS DE AMORIM** – código MAG 305, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 13 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 20 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 121/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei 136 de 05 de março de 2010, Art. 26, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **EVÂNIA MARCELINO DIAS NOVO**, portador do CPF nº 365.251.544-72, como **DIRETORA DA ESCOLA CAPITÃO JOÃO ALVES DE LIRA** – código MAG 305, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 13 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 20 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 122/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei 136 de 05 de março de 2010, Art. 26, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **MARIA ADRIANA SOUZA PEREIRA LEITE**, portador do CPF nº 044.472.864-32, como **DIRETORA DA ESCOLA MARIA NUNES FERREIRA** – código MAG 305, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 13 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 20 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 123/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei 136 de 05 de março de 2010, Art. 26, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear ANA HELENA NUNES BATISTA, portador do CPF nº 044.107.814-13, como DIRETORA DA ESCOLA RUTH GUEDES DA COSTA – código MAG 305, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 13 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 20 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 124/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei 136 de 05 de março de 2010, Art. 26, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear MARIA DO ROSÁRIO ROCHA NUNES, portador do CPF nº 250.882.544-15, como DIRETORA DA ESCOLA MARIA DAS GRAÇAS VASCONCELOS GUEDES (EJA) – código MAG 305, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 13 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 20 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 125/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas

atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei 136 de 05 de março de 2010, Art. 26, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear LUCIANA SUZIER NUNES, portador do CPF nº 045.758.294-47, como DIRETORA DA CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA – código MAG 307, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 13 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 20 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 126/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei 136 de 05 de março de 2010, Art. 26, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear ALEXANDRE BATISTA NÓBREGA, portador do CPF nº 798.789.384-68, como DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA JOSÉ ELIAS DE AMORIM – código MAG 306, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 13 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 20 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 127/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei 136 de 05 de março de 2010, Art. 26, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear ALUIZIO ALVES DE QUEIROZ, portador do CPF nº 203.269.474-34, como DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA JOSÉ ELIAS DE AMORIM – código MAG 306, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 13 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 20 de Janeiro de 2022.
WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 128/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei 136 de 05 de março de 2010, Art. 26, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **MARGARETE PEREIRA DE LIRA**, portador do CPF nº 725.966.604-82, como DIRETORA ADJUNTA DA ESCOLA SILVEIRA DANTAS – código MAG 306, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 13 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 20 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 129/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei 136 de 05 de março de 2010, Art. 26, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE LIMA**, portador do CPF nº 548.798.394-00, como DIRETORA ADJUNTA DA ESCOLA CAPITÃO JOÃO ALVES DE LIRA – código MAG 306, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 13 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 20 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 130/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei 136 de 05 de março de 2010, Art. 26, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **MAGNA LÚCIA DE SOUZA PEREIRA**, portador do CPF nº 768.594.014-00, como DIRETORA ADJUNTA DA ESCOLA MARIA NUNES FERREIRA – código MAG 306, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 13 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 20 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 131/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei 136 de 05 de março de 2010, Art. 26, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **MARIA MADALENA DE SOUZA ROCHA MARQUES**, portador do CPF nº 548.782.414-20, como DIRETORA ADJUNTA DA ESCOLA RUTH GUEDES DA COSTA – código MAG 306, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 13 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 20 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 132/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei 136 de 05 de março de 2010, Art. 26, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **EVA WILMA GOMES RODAS**, portador do CPF nº 007.894.244-60, como DIRETORA ADJUNTA DA CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA – código MAG 306, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 13 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 20 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 133/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei 136 de 05 de março de 2010, Art. 26, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **AURILENE VENÂNCIO DE HOLANDA**, portador do CPF nº 424.961.794-72, como **COORDENADOR PEDAGÓGICO GERAL** – símbolo **MAG-308**, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 13 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 20 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 133/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **ALEX GOMES AMORIM**, portador do CPF nº 039.119.624-36, como **SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO** – símbolo **CC-2**, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 21 de janeiro de 2022

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 134/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MARIA MADALENA SANTOS SOUSA AMORIM**, lotada na Secretaria de Saúde, Agente Administrativo efetivo, Matrícula nº 1418, para desempenhar suas funções junto à Secretaria de Administração deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Teixeira - PB, 21 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 135/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MARIA MADALENA SANTOS SOUSA AMORIM**, agente administrativo efetivo, Matrícula nº 1418, Bacharela em Direito, lotada na Secretaria de Administração, para acompanhar todos os processos administrativos instaurados no âmbito do Ministério Público, ficando responsável pelo recebimento e protocolos de respostas necessárias ao atendimento das requisições recebidas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Teixeira - PB, 21 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 136/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei 350/2020 de 04 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear **MARIA JOSÉ MARTINS DOS SANTOS**, portador do CPF nº 478.218.254-68, como **ASSESSOR TÉCNICO DA UMS SANCHO LEITE** – símbolo **CC-3**, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 25 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 137/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear JOSÉ WALTER PEREIRA RODRIGUES, portador do CPF nº 421.752.754-34, como COORDENADOR DE TRANSPORTE – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 25 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 138/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear MÔNICA SOARES RAMOS, portador do CPF nº 070.357.184-27, como ASSESSORA TÉCNICA – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 25 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 139/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear MARIA JORDÂNIA DE SOUZA SILVA, portador do CPF nº 075.884.484-07, como COORDENADORA DE AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 25 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 140/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, e pela Lei Municipal 134/2011 c/c às Leis 002/2012, 173/2011 e 237/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercer à função social, não remunerada e sem vínculo empregatício, a Sra. Silvia Maria Amorim como membro suplente representando à Secretaria de Educação, junto ao Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 26 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 141/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, e pela Lei Municipal 134/2011 c/c às Leis 002/2012, 173/2011 e 237/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercer à função social, não remunerada e sem vínculo empregatício, a Sra. Maria Madalena Fragoço Mendes como membro suplente representando a Pastoral dos Idosos, junto ao Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 26 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 142/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, e pela Lei Municipal 134/2011 c/c às Leis 002/2012, 173/2011 e 237/2013

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercer à função social, não remunerada e sem vínculo empregatício, a Sra. Maria Jordânia de Sousa Silva como membro titular representando à Secretaria de Saúde, junto ao Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 26 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 143/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, e pela Lei Municipal 134/2011 c/c às Leis 002/2012, 173/2011 e 237/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercer à função social, não remunerada e sem vínculo empregatício, a Sra. Márcia Santos Soares Xavier como membro titular representando à Secretaria de Ação e Promoção Social, junto ao Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 26 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 144/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, e pela Lei Municipal 134/2011 c/c às Leis 002/2012, 173/2011 e 237/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercer à função social, não remunerada e sem vínculo empregatício, a Sra. Josefa Ferreira Rodolfo como membro titular representando a Pastoral dos Idosos, junto ao Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 26 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 145/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, e pela Lei Municipal 134/2011 c/c às Leis 002/2012, 173/2011 e 237/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercer à função social, não remunerada e sem vínculo empregatício, o Sr. José Francisco dos Santos Filho como membro suplente

representando os usuários, junto ao Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 26 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 146/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, e pela Lei Municipal 134/2011 c/c às Leis 002/2012, 173/2011 e 237/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercer à função social, não remunerada e sem vínculo empregatício, a Sra. Joana D'Arc Martins Freire como membro suplente representando à Secretaria de Ação e Promoção Social, junto ao Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 26 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 147/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, e pela Lei Municipal 134/2011 c/c às Leis 002/2012, 173/2011 e 237/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercer à função social, não remunerada e sem vínculo empregatício, a Sra. Jackciane Maria Rosa como membro suplente representando à Secretaria de Saúde, junto ao Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 26 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 148/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei

Orgânica, e pela Lei Municipal 134/2011 c/c às Leis 002/2012, 173/2011 e 237/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercer à função social, não remunerada e sem vínculo empregatício, o Sr. Francisco Ferreira dos Santos como membro titular representando os usuários, junto ao Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 26 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 149/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, e pela Lei Municipal 134/2011 c/c às Leis 002/2012, 173/2011 e 237/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercer à função social, não remunerada e sem vínculo empregatício, o Sr. Ariston Rodrigues Pereira como membro titular representando à Secretaria de Educação, junto ao Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 26 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 150/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, LUCIENE OLIVEIRA GUEDES, CPF: 010.186.224-54, RG: 2645750 SSP PB, AGENTE ADMINISTRATIVO, admitida em 27/04/1999, matrícula 1520, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de COORDENADORA GERAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

Art. 2º - A funcionária será remunerada de acordo com o cargo efetivo original, sem perdas de vantagens adquiridas por Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 26 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 151/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei Complementar 003, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear DANIELLE ALVES ARAÚJO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 124.745.724-90, como DIRETORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – símbolo CC-4, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 26 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

OFÍCIOS

OF nº 10/2022

Teixeira – PB, 19 de janeiro de 2022.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº:1156-8
Município: TEIXEIRA- PB

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

• Razão Social: Prefeitura - MUNICIPIO DE TEIXEIRA - PB

CNPJ: 08.883.951/0001-68

• Razão Social - FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ 11.229.326/0001-01

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS
ASSINATURAS EM CONJUNTO

Cargo: Secretária de Saúde

NOME: JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA

CPF: 081.230.364-42

Cargo: Prefeito Municipal

NOME: WENCESLAU SOUZA MARQUES

CPF: 424.265.614-91

PODERES:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOS/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,
WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL CONTRATO Nº. 01.136/2021

EMPRESA: ALEX GOMES AMORIM, CPF Nº 039.119.624-36, RG nº 2500720 SSP/PB

OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 01.136/2021, firmado em 28 de setembro de 2021, que tinha como objeto Prestação de Serviços de apoio administrativo e consultoria especializada junto ao Gabinete do Prefeito, nas implementações de políticas públicas visando auxiliar nas ações governamentais do município e no atendimento à população de Teixeira/PB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Clausula nona do contrato firmado e Art.78, inciso XVII e 79, inciso II da Lei de Licitações Nº 8.666/9, licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021.

DATA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2021

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL CONTRATO Nº. 01.099/2021

CONTRATADO: SANDRO ÍTALO LEITE FAUSTINO, CPF Nº 025.278.014-04.

OBJETIVO: Rescisão Amigável do Contrato nº 01.099/2021, firmado em 23 de Agosto de 2021, que tinha como objeto Prestação de serviços técnicos especializados na realização de planejamento e gestão Cultural, orientando na produção cultural, realizando instrução de artes, coordenação de eventos, cerimonial, orientação de equipe de organização e ornamentação de eventos, junto a Secretaria Cultura, Esporte e Turismo, bem como deve atender a todas as Secretarias do Município de Teixeira/PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Clausula nona do contrato firmado e Art.78, inciso XVII e 79, inciso II da Lei de Licitações Nº 8.666/9, licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021.

DATA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2021

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 Processo Administrativo nº 011/2022

OBJETIVO: Aquisição de um veículo tipo motocicleta com no mínimo com 150cc conforme especificações constantes no termo de referência, que visa atender a demanda da Secretaria da Agricultura do Município

DATA DA SESSÃO: dia 18 de janeiro de 2022, às 14h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas -

www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site

www.teixeira.pb.gov.br,

www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 05 de janeiro de 2022.

JONAS CAVALCANTE DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL PMT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 010/2022

OBJETIVO: Aquisição Parcelada de Peças para veículos pertencentes a frota do municipal e a serviço do município de Teixeira-PB - PB, conforme especificação do edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: dia 18 de janeiro de 2022, às 09h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas -

www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site

www.teixeira.pb.gov.br,

www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 05 de janeiro de 2022.

JONAS CAVALCANTE DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL PMT

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0039/2021

Processo Administrativo nº 0161/2021

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, local e em trânsito, para atender as necessidades da frota de veículos, bem como Gás de Cozinha GLP para atender a Secretaria da Educação da Prefeitura de Teixeira/PB.

VENCEDORES:

- POSTO HW COMBUSTÍVEIS COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 18.869.575/0001-00, com valor Global de R\$ 3.143.050,00 (Três milhões cento e quarenta e três mil e cinquenta reais), vencendo o Lote I.

- MENDONÇA E LEITE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 22.918.067/0001-42, com valor Global de R\$ 196.880,00 (Cento e noventa e seis mil oitocentos e oitenta reais), vencendo o Lote II.

Tendo o processo o Valor Global de R\$ 3.339.930,00 (Três milhões trezentos e trinta e nove mil novecentos e trinta reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 10 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 0014/2022

OBJETIVO: Aquisição parcelada de Urnas Funerárias (adulto, especial e infantil), serviço de traslado fúnebre e ornamentação fúnebre, destinado à atender a população carente, através da Secretaria de Ação e Promoção Social do município de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO: Dia 25 de janeiro de 2022, às 09h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas -

www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site

www.teixeira.pb.gov.br,

www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 12 de janeiro de 2022.

JONAS CAVALCANTE DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL PMT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Processo Administrativo nº 0016/2022

OBJETIVO: Aquisição parcelada de Gás de Cozinha GLP, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO: Dia 25 de janeiro de 2022, às 14h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas -

www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site

www.teixeira.pb.gov.br,

www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 12 de janeiro de 2022.

JONAS CAVALCANTE DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL PMT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
Processo Administrativo nº 0015/2022

OBJETIVO: Aquisição parcelada de cestas básicas prontas, para distribuição para famílias em vulnerabilidade social, atendendo aos programas desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Humano, Emprego e Renda do município de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO: Dia 26 de janeiro de 2022, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 12 de janeiro de 2022.

JONAS CAVALCANTE DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL PMT

EXTRATO
TERMO RECONHECIMENTO DIVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147A/2021

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB E PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ nº. 10.634.344/0001-06

DO OBJETO: O município, pelo presente instrumento, reconhece o débito no valor de R\$ 18.765,43 (Dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) concernente a dívida que possui com a empresa **ARRIMO ENGENHARIA LTDA - ME**, referente contrato n. 124/2020, datado de 14 de maio de 2020, com objeto de prestação de serviço de pavimentação em paralelepípedos, nas ruas Romualdo Simões de Oliveira, José Duarte Dantas e Odilon Medeiros, na cidade de Teixeira-PB, originário da Tomada de Preços nº 05/2020.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei Complementar n 101/2000, Resolução n 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade CF, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.4 Transações no Setor Público

DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO
TERMO RECONHECIMENTO DIVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB E ARRIMO ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ nº. 05.446.272/0001-33

DO OBJETO: reconhece o débito no valor de **R\$ 134.937,99** (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), concernente a dívida que possui com a empresa **ARRIMO ENGENHARIA LTDA**, referente contrato n. 124/2020, datado de 14 de maio de 2020, com objeto de prestação de serviço de pavimentação em paralelepípedos, nas ruas Romualdo Simões de Oliveira, José Duarte Dantas e Odilon Medeiros, na cidade de Teixeira-PB, através do contrato repasse nº 868855/2018, originário da Tomada de Preços nº 05/2020.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei Complementar n 101/2000, Resolução n 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade CF, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.4 Transações no Setor Público

DATA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

AVISO DE ERRATA
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147A/2021

Na Publicação deste Jornal, no dia 12 de Janeiro de 2022, Quarta-Feira, Edição 008/2022, Página 01, ONDE-SE LÊ: PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ Nº 10.634.344/0001-06; LEIA-SE CORRETAMENTE: ARRIMO ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ Nº 05.446.272/0001-33.

Teixeira – PB, 17 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Teixeira/PB, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**, CNPJ nº 02.248.312/0001-44, no qual foi emitido o seguinte julgamento: Por todo exposto, **CONHECEMOS** o recurso apresentado pela empresa **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**, CNPJ nº 02.248.312/0001-44 para darmos **PROVIMENTO**, referente decisão de classificação e habilitação da empresa **SOARES VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME** 97.532.879/0001-54, para os itens 190 e 191, bem como proceder a desclassificação das empresas 2ª Colocada - **DROGARIA E DISTRIBUIDORA HIGL MEDFARMA-** CNPJ Nº 27.331.221/0002-80, 3ª

Colocada - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA., CNPJ Nº 39.707.683/0001-57 e MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 39.707.683/0001-57, por também terem apresentado preços inexequíveis.

Diante da desclassificação da proposta nos itens 190 e 191 das empresas acima mencionadas, CONVOCO as demais licitantes, para a sessão de renegociação dos itens, ficando marcada para o dia 24 de Janeiro de 2022, às 10h00min, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.
Teixeira/PB, 18 de Janeiro de 2021.

JONAS CAVALCANTE DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL/PMT

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA/PB, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Wenceslau Souza Marques, torna público, nos termos da Lei 8.666/93, a seguinte **DECISÃO: REVOGAR** a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 001/2022, que tem por objeto é a Aquisição parcelada de peças para veículos pertencentes a frota municipal e a serviço do Município de Teixeira/PB, conforme justificativa constantes nos autos, na forma permitida pelo art. 49 da Lei 8666/93.

INFORMAÇÕES: Devido a Pandemia do Coronavírus e o Decreto Municipal que dispõe sobre atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal de Teixeira, as informações e atendimentos estão sendo realizados em todos os dias úteis, das 07h às 13h, pelos canais eletrônicos de atendimento oficiais da Prefeitura de Teixeira/PB, no site oficial do município www.teixeira.pb.gov.br e teixeiralicitacao@gmail.com
Teixeira/PB, 19 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA/PB, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Wenceslau Souza Marques, torna público, nos termos da Lei 8.666/93, a seguinte **DECISÃO: REVOGAR** a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 002/2022, que tem por objeto é a Aquisição de um veículo tipo motocicleta com no mínimo 150cc conforme especificação constante no termo de referência, que visa atender a demanda da Secretaria de Agricultura do Município de Teixeira/PB, conforme justificativa constantes nos autos, na forma permitida pelo art. 49 da Lei 8666/93.

INFORMAÇÕES: Devido a Pandemia do Coronavírus e o Decreto Municipal que dispõe sobre atendimento ao

público na sede da Prefeitura Municipal de Teixeira, as informações e atendimentos estão sendo realizados em todos os dias úteis, das 07h às 13h, pelos canais eletrônicos de atendimento oficiais da Prefeitura de Teixeira/PB, no site oficial do município www.teixeira.pb.gov.br e teixeiralicitacao@gmail.com

Teixeira/PB, 19 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA/PB, por intermédio da sua Comissão de Pregão, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022** que tem por objeto a Aquisição de um veículo tipo motocicleta com no mínimo 150cc conforme especificação constante no termo de referência, que visa atender a demanda da Secretaria de Agricultura do Município de Teixeira/PB, realizada em 18 de janeiro de 2022, às 14h00min, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação. **INFORMAÇÕES:** na sala da CPL, localizada no Complexo Administrativo Serafim Pereira de Souza, Rua José Ramalho Xavier, 86, Centro, Teixeira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h, os interessados poderão obter o Edital, bem como pelo site www.teixeira.pb.gov.br.
Teixeira/PB, 18 de Janeiro de 2022.

JONAS CAVALCANTE DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL/PMT

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 00162/2021

Pregão Presencial nº 0020/2021

OBJETO: Contratação empresa (FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS) para fornecimento diário e parcelado de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica e para atender os casos especiais e urgentes, destinados às pessoas carentes e pacientes em situação de vulnerabilidade, pacientes graves e nos casos de urgência do município de Teixeira/PB.

VENCEDOR:

- RODRIGO JOSÉ ALVES DE LIRA, CNPJ Nº 09.200.727/0001-97, com valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), vencendo o item 01.

- ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - ME, CNPJ Nº 09.200.0001-97, com valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), vencendo o item 02. Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 10 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2021
CONTRATO Nº. 01.017/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONTRATADO: POSTO HW COMBUSTÍVEIS COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 18.869.575/0001-00.
OBJETIVO: Fornecimento parcelado de combustíveis diversos local, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Teixeira/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.143.050,00 (Três milhões cento e quarenta e três mil e cinquenta reais).
PRAZO: até 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2022.
WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2021
CONTRATO Nº. 01.018/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONTRATADO: MENDONÇA E LEITE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 22.918.067/0001-42.
OBJETIVO: Fornecimento parcelado de combustíveis diversos em trânsito, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Teixeira/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 196.880,00 (Cento e noventa e seis mil oitocentos e oitenta reais).
PRAZO: até 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2022.
WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2021
CONTRATO Nº. 01.005/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONTRATADO: CIRURGIC MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40.
OBJETIVO: Fornecimento parcelado de medicamentos diversos e injetáveis para atender as atividades da Unidade Mista de Saúde Sancho Leite, Programa de Saúde Família, Policlínica, Programa Melhor em Casa e a unidade do SAMU do município de Teixeira/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 13.079,52 (Treze mil setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO: até 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2022.
WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2021
CONTRATO Nº. 01.009/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.042/0001-52.
OBJETIVO: Fornecimento parcelado de medicamentos diversos e injetáveis para atender as atividades da Unidade Mista de Saúde Sancho Leite, Programa de Saúde Família, Policlínica, Programa Melhor em Casa e a unidade do SAMU do município de Teixeira/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.363,00 (Doze mil trezentos e sessenta e três reais).
PRAZO: até 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2022.
WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2021
CONTRATO Nº. 01.012/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONTRATADO: BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.937.997/0001-95.
OBJETIVO: Fornecimento parcelado de medicamentos diversos e injetáveis para atender as atividades da Unidade Mista de Saúde Sancho Leite, Programa de Saúde Família, Policlínica, Programa Melhor em Casa e a unidade do SAMU do município de Teixeira/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 597.542,00 (Quinhentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais).
PRAZO: até 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2022.
WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2021
CONTRATO Nº. 01.013/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26.
OBJETIVO: Fornecimento parcelado de medicamentos diversos e injetáveis para atender as atividades da Unidade Mista de Saúde Sancho Leite, Programa de Saúde Família, Policlínica, Programa Melhor em Casa e a unidade do SAMU do município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.120,00 (Quarenta e seis mil cento e vinte reais).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Processo Administrativo nº 0020/2022

OBJETIVO Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar, da Rede Municipal de Ensino do município de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO: Dia 02 de Fevereiro de 2022, às 08h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas -

www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site

www.teixeira.pb.gov.br,

www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 20 de janeiro de 2022.

JONAS CAVALCANTE DE SOUSA

PREGOEIRO OFICIAL PMT

AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Teixeira/PB, torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos impetrados, no qual foi emitido o seguinte julgamento: pelo **INDEFERIMENTO** dos recursos apresentados pelas empresas KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 71.256.283/0001-85 e VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 02.659.246/0001-03, para manter a decisão de classificação e habitação da empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.255.403/0001-60, no item 15.

Diante da decisão acima, CONVOCO a licitante IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.255.403/0001-60, para a sessão de apresentação de nova proposta readequada dos itens, ficando marcada para o dia 27 de Janeiro de 2022, às 14h00min, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Teixeira/PB, 21 de Janeiro de 2021.

JONAS CAVALCANTE DE SOUSA

PREGOEIRO OFICIAL/PMT

AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Teixeira/PB, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa CHAYA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.520.516/0001-70, no qual foi emitido o seguinte julgamento: Por todo exposto, CONHECIMENTO do recurso apresentado pela empresa CHAYA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.520.516/0001-70 e seu DEFERIMENTO PARCIAL, para manter a decisão de inabilitação da recorrente, por não atender ao item 8.1.1. do edital, e revendo a decisão de classificação e habilitação de MARINALDO ALVES MARTINS, CPF nº 035.206.604-07, para item 4 e SIVALDO PEREIRA LUSTOSA, CPF nº 053.877.648-06, para os itens 01 e 02, procedendo a DESCLASSIFICAÇÃO das propostas de preços por não atender ao item 9.2.1 e anexo III do edital.

Diante da desclassificação das empresas acima mencionadas, CONVOCO as demais licitantes, para a sessão de renegociação dos itens, ficando marcada para o dia 27 de Janeiro de 2022, às 10h00min, no Portal de Compras Públicas –

www.portaldecompraspublicas.com.br.

Teixeira/PB, 21 de Janeiro de 2021.

JONAS CAVALCANTE DE SOUSA

PREGOEIRO OFICIAL/PM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal José Elias de Amorim no município de Teixeira-PB, conforme especificação do edital e seus anexos.

DATA REUNIAO: 14 de fevereiro de 2022, às 08h30m, na sala da CPL. **INFORMAÇÕES:** na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h. Os interessados poderão obter o Edital completo pelo site www.teixeira.pb.gov.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 24 de janeiro de 2022

CLAUDENICE PEREIRA DA S. ROCHA

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

Na Publicação deste Jornal, no dia 20 de Janeiro de 2022, Quinta-Feira, Página 04, ONDE-SE LÊ: DATA DA SESSÃO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 08H30M; LEIA-SE CORRETAMENTE: DATA DA SESSÃO: 03 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 08H30M

Teixeira – PB, 24 de Janeiro de 2022

JONAS CAVALCANTE DE SOUSA

PREGOEIRO OFICIAL/PMT

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0158/2021

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e insumos hospitalares e laboratoriais, para atender as necessidade da Secretaria de Saúde de Teixeira.

VENCEDORES:

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 02.248.312/0001-44, com valor Global de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), vencendo os itens 190 e 191.

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 42.092.374/0001-24, com valor Global de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), vencendo o item 116.

SOARES VIERIA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME, CNPJ Nº 97.532.879/0001-54, com valor Global de R\$ 314.798,24 (Trezentos e quatorze mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), vencendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189.

Tendo o processo o Valor Global de R\$ 330.498,24 (Trezentos e trinta mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 25 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2022

OBJETIVO Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as demandas de todas as Secretarias do município de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO: Dia 08 de Fevereiro de 2022, às 09h00min; LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no

anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 25 de janeiro de 2022.

JONAS CAVALCANTE DE SOUSA

PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2022

OBJETIVO Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras), para merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Teixeira/PB.

DATA DA SESSÃO: Dia 09 de Fevereiro de 2022, às 10h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 26 de janeiro de 2022.

JONAS CAVALCANTE DE SOUSA

PREGOEIRO OFICIAL PMT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.010/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE - ME, CNPJ Nº 09.200.727/0001-97.

OBJETIVO: Fornecimento diário e parcelado de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica e para atender os casos especiais e urgentes, destinados às pessoas carentes e pacientes em situação de vulnerabilidade, pacientes graves e nos casos de urgência do município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.011/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: RODRIGO JOSÉ ALVES DE LIRA - ME, CNPJ Nº 14.768.247/0001-67.

OBJETIVO: Fornecimento diário e parcelado de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica e para atender os casos especiais e urgentes, destinados às pessoas carentes e pacientes em situação de vulnerabilidade, pacientes graves e nos casos de urgência do município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 0025/2022

OBJETIVO Contratação de serviços de edição e produção de vídeos, destinados para divulgações das ações e atividades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Teixeira – PB.

DATA DA SESSÃO: Dia 09 de Fevereiro de 2022, às 08h30min;

LOCAL: Sala de Sessões, Complexo Administrativo.

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site

www.teixeira.pb.gov.br,

www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 26 de janeiro de 2022.

JONAS CAVALCANTE DE SOUSA

PREGOEIRO OFICIAL PMT

RESOLUÇÃO Nº 001/2022.

“Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação do Saldo Financeiro (2021) para 2022”.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 395 de 21 de maio 2021, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeira – CMAS, e considerando: apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS); portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009); orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e FEAS – Fundo Estadual de assistência Social da Paraíba.

RESOLVE,

APROVAR a Reprogramação do Saldo Financeiro (2021) para o exercício 2022, conforme descrição

abaixo, dos saldos das contas em 31/12/2021, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Teixeira – PB, inscrita no CNPJ nº 12.417.272/0001-70. Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, conta nº 24.099-0, total R\$ 1.564,74, Bloco da Gestão do SUAS, conta nº 24.105-9, total R\$ 5.089,33, Bloco da Proteção Social Básica - FNAS, conta nº 24.110-5, total R\$ 2.667,73, Bloco da Proteção Social Básica – Cofinanciamento Estadual - FEAS, conta nº 27.046-6, total R\$ 12.175,12, Bloco da Proteção Especial (média complexidade), conta nº 25.875-X, conta nº R\$ 122,66, Programa Criança Feliz, conta nº 25.357-X, total R\$ 24.714,99, Fundo Municipal de Assistência Social conta 25.671-4, total R\$ 3.972,60, conta 24.035-4, total R\$ 2.406,55, Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola, conta 24.095-8, total R\$ 736,60, Emenda Complementar - EC 173, conta 18.022-X, total R\$ 8.853,91 e COVID/EPI/AÇÕES - conta 27.413-5, total R\$ 36,53, conta 27.413-5, total R\$ 60,85. Todas as contas citadas são do Banco do Brasil, agência 1156-8. Foi observado por todos o valor global de R\$ 62.410,61 (sessenta e dois mil reais e quatro centos e dez reais e sessenta e um centavos).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira - PB, 27 de janeiro de 2022.

RENALLY FERREIRA ALVES

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO – CMDCA - Nº. 001, 27 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEIXEIRA, PARAÍBA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Teixeira, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 27/97 de 23 de dezembro de 1997 c/c a Lei Municipal 287/2016 que regulamentam o CMDCA e dá outras providências.

Considerando a deliberação na plenária realizada no dia 27 de janeiro de 2022;

Considerando os princípios da Proteção Integral e Absoluta dos direitos das crianças e adolescentes, no município de Teixeira; Considerando todo o exposto na Ata nº.: 001/2022; Considerando que todas as deliberações devem ser debatidas e decididas em plenário do Conselho com escopo de dar transparência e imparcialidade aos atos do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Atendimento a Medidas Socioeducativas em meio aberto do município de Teixeira – PB, cujos preceitos e diretrizes estão fundamentados no SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Teixeira – PB, 27 de janeiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE NUNES DA SILVA
Presidente do CMDCA

PORTARIA Nº 004/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

O secretário de administração da prefeitura Municipal de Teixeira, pelas suas atribuições que lhe confere a Portaria nº004/2022.

Considerando o parecer de nº 001/2022 – Assessoria Jurídica

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Prêmio, nos termos do art. 85, IX da lei 059/99, a servidora MARIA GORETE CHAGAS DE ARAÚJO, com lotação na secretaria de obras deste Município, por assiduidade referentes ao período 11/12/2009 à 10/12/2019 a considerar de 20/01/2022 a 20/04/2022, como efetivamente gozado.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se publique-se e cumpra-se
Teixeira (PB), 20 de Janeiro de 2022

JÉSSICA RAYANE FERREIRA BARBOSA
SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

Na Publicação deste Jornal, no dia 27 de Dezembro de 2021, Página 01, ONDE-SE LÊ: CNPJ Nº 06.778.201/0001-26; LEIA-SE CORRETAMENTE: CNPJ Nº 08.778.201/0001-26

Teixeira – PB, 31 de Janeiro de 2022

JONAS CAVALCANTE DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL/PMT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2022

OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços realização de Consultas com atendimento médico ambulatorial especializado NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA para atendimento a pacientes do município de Teixeira-PB. DATA DA SESSÃO: Dia 14 de Fevereiro de 2022, às 10h30min; LOCAL: Sala de Sessões, Complexo Administrativo. INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras,

das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 31 de janeiro de 2022.

JONAS CAVALCANTE DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL PMT

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0169/2021

OBJETO: Contratação de serviços de locação de horas de trator de pneus 4x4, com grade arado de 14 discos para corte de terra na zona rural do município de Teixeira/PB.

VENCEDORES:

MARINALDO ALVES MARTINS, CPF Nº 035.206.604-07, com valor Global de R\$ 51.100,00 (Cinquenta e um mil e cem reais), vencendo o Item 01.

JOSÉ VALDEMIR CAVALCANTE, CPF Nº 584.717.904-91, com valor Global de R\$ 102.100,00 (Cento e dois mil e cem reais), vencendo os itens 02 e 03.

SIVALDO PEREIRA LUSTOSA, CPF Nº 053.877.648-06, com valor Global de R\$ 51.800,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos reais), vencendo o item 04. Tendo o processo o Valor Global de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 31 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de cestas básicas prontas, para distribuição para famílias em vulnerabilidade social, atendendo aos programas desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Humano, Emprego e Renda do município de Teixeira/PB.

VENCEDORES:

COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI, CNPJ Nº 40.512.617/0001-00, com valor Global de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), vencendo o Item 01. Tendo o processo o Valor Global de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei

8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 31 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de Gás de Cozinha GLP, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Teixeira/PB.

VENCEDORES:

SEVERINO SÁTIRO DANTAS NETO, CNPJ Nº 31.534.538/0001-00, com valor Global de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), vencendo o Item 01. Tendo o processo o Valor Global de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 31 de Janeiro de 2022.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

